Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 294

de 30 de Dezembro de 1977.

Dispõe sobre suspensão de expediente.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

Considerando a necessidade do encerramento das Contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, do exercício de 1977;

Considerando a existência de poucos funcionários que trabalham internamente;

Considerando que estes funcionários são os que encerram as contas e ao mesmo tempo atende ao público;

Considerando que isto pode acarretar atrazo no encerramento das contas municipais e

Considerando para conclusão dos trabalhos com eficiência e menor prazo a necessidade do não atendimento do público,

DECRETA:

Art. 1º = Fica supenso no período de 02 à 13 de Janeiro de 1978, o expediente da Prefeitura Municipal de Pradópolis de atendimento ao público, para encerramento das contas do exercício de 1977.

§ Único = A suspensão mencionada neste artigo, não será aplicada nos casos de atendimento urgente e que não poderão ser adiado.

Art. 2º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Macarda dos Santos
Secretário